



# Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO 794 DE 19 DE MAIO DE 1995

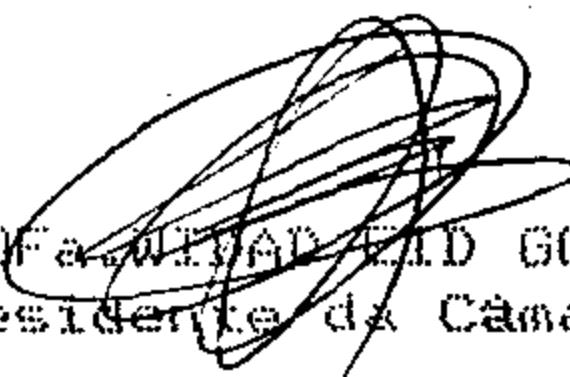
APROVA O PARECER PREVIO DA 1a. COLENDIA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PROCESSO T.C. 5.654/026/91, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990.

Sra. WIDAD EID GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

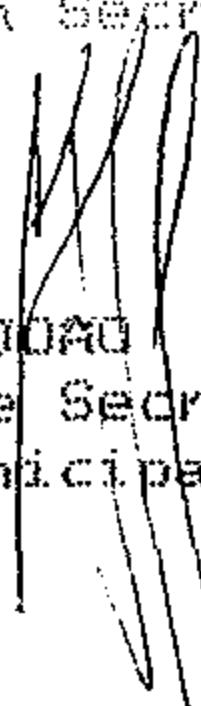
**ARTIGO 1º** — Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pela 1a. Colenda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo T.C. 5.654/026/91, relativo as contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, referentes ao exercício de 1990.

**ARTIGO 2º** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Mancebo dos Santos, em 19 de maio de 1.995.

  
— PROFESSOR WIDAD EID GOMES DA SILVA —  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

  
— DR. ADIR JOÃO GABRIEL —  
Diretor da Secretaria da  
Câmara Municipal